



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



MARCUS  
AUGUSTO  
LOSADA  
MAIA  
06/04/2024 11:43

PORTARIA PRESI Nº 333, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXIII, LXXVII e LXXIX, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região c/c o previsto no artigo 12 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO o princípio da razoável duração do processo e a celeridade exigida no que concerne ao prazo de pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor federais, consoante se extrai dos artigos 24, § 2º, 50, §2º, e 55, parágrafo único, da Resolução nº 314/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos autos do PROAD 2009/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao(à) Coordenador(a) da Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública e, em sua ausência, a seu(sua) substituto(a), a prática dos seguintes atos:

I - Assinar ofício solicitando aos bancos o sequestro de verba, conforme determinado previamente pela Presidência deste Tribunal;

II - Assinar ofício solicitando aos bancos a transferência de valores, conforme determinado previamente pela Presidência deste Tribunal.

Art. 2º As atribuições delegadas constantes do art. 1º somente poderão ser subdelegadas com a autorização da Presidência, e não a excluem de exercê-las, quando assim o desejar.

Art. 3º As deliberações realizadas com fundamento nas competências ora delegadas devem mencionar explicitamente esta qualidade, e considerar-se-ão editadas pelo(a) delegado(a).

Art. 4º Das decisões proferidas pelo(a) delegado(a) mencionado(a) na presente portaria, caberá recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo e forma legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marcus Augusto Losada Maia  
Desembargador Presidente

**FONTE:**

Divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 26 de abril de 2024(sexta-feira) e considerada publicada no dia 29 de abril de 2024(segunda-feira).